DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE FIDC - 3º TRIMESTRE DE 2026

Fundo:	**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AUTO GWM - RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ:	56.112.240/0001-32
Período de Referência:	3º Trimestre/2026
Administrador:	Integral Access DTVM
Gestor:	Integral Investimentos LTDA

1. Processos Judiciais e/ou Administrativos:

O Fundo apresenta os seguintes processos judiciais e/ou administrativos:

Não existe ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral, envolvendo a Classe de Cotas.

2. Os procedimentos para a verificação de lastro dos Direitos Creditórios inadimplidos foram:

1. Obter base de dados compreendendo todos os recebíveis de integrantes da carteira do Fundo no período de referência, individualizada por recebível, originada do sistema de custódia da Oliveira Trust ("**Base de Dados**");
2. Identificar, para o período em referência, o total de Direitos Creditórios inadimplidos;
3. Receber, identificar e verificar integralmente os Documentos Comprobatórios do lastro dos Direitos Creditórios inadimplidos de acordo com o previsto no regulamento do Fundo;
4. Verificar se houve adequada formalização das eventuais garantias existentes relacionadas aos Direitos Creditórios, se houver;
5. Apresentar os resultados obtidos para que eventuais irregularidades sejam retificadas pelos agentes responsáveis e para que sejam tomadas as providências previstas no regulamento para resguardar os interesses do Fundo e de seus cotistas.

3. Resultados da Verificação de Lastro.

Seguem as constatações e resultados obtidos em cada procedimento aplicado para verificação do lastro dos Direitos Creditórios:

Procedimento	Constatação
Obter a Base de Dados do Fundo relativa à posição em 30 de setembro de 2026.	Foi obtida a Base de Dados para o período em referência, conforme Anexo 1.
Identificar, para o período em referência, o total de Direitos Creditórios inadimplidos.	Consta, no Anexo 1, a quantidade verificada de Direitos Creditórios inadimplidos ou substituídos no período em referência.
Receber, identificar e verificar os Documentos Comprobatórios do lastro dos Direitos Creditórios de acordo com o previsto no regulamento do Fundo.	Nos termos do regulamento do Fundo, os Direitos Creditórios são oriundos de Comissão Venda Direta, os Direitos Creditórios Veículos e os Direitos Creditórios Crédito Emergencial. e os Documentos Comprobatórios que evidenciam o lastro, cuja conformidade foi verificada pela Oliveira Trust neste período, são representados por: **(a)** no caso dos Direitos Creditórios Veículos e dos Direitos Creditórios Crédito Emergencial, as CCBs ou as Notas Comerciais; e **(b)** no caso dos Direitos Creditórios Comissão Venda Direta: **(i)** a Política Comercial; **(ii)** o Contrato de Concessão Comercial; **(iii)** a Convenção de Marca; **(iv)** Contrato de Parceria Comercial; e **(vi)** os arquivos em formato XML das notas fiscais eletrônicas, emitidas pela GWM, referentes aos Direitos Creditórios Venda Direta.
Apresentar os resultados obtidos para que eventuais irregularidades sejam retificadas pelos agentes responsáveis e para que sejam tomadas as providências previstas no regulamento para resguardar os interesses do Fundo e de seus cotistas.	Os Documentos Comprobatórios que evidenciam o lastro dos Direitos Creditórios não apresentaram pendências, conforme Anexo 1.

4. Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios.

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no referido Regulamento do Fundo.

5. Classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais.

Nos termos do Regulamento do Fundo não há classe destinada ao público em geral**.**

Adicionalmente, o Gestor, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 apresentou as Informações contidas no Anexo I.

Atenciosamente,
Integral Access DTVM

ANEXO I - RELÁTORIO TRIMESTRAL DO GESTOR Art. 27, § 3º, da RCVM 175

À INTEGRAL ACCESS
RELATÓRIO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026
FIDC AUTO GWM
CNPJ nº 11.002.388/0001-86

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 3º trimestre de 2026 da única Classe de Cotas do FIDC AUTO GWM
("Classe") ("Relatório"):

1. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

A Classe é voltada à aplicação dos recursos do Fundo, preponderantemente, na aquisição dos Direitos Creditórios. No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.**

    a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

    b. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3. **Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.**

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

4. **Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

    a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.**

Data	Valor Aquisição	Prazo Médio Cessão (du)	Taxa de Cessão Média (a.a.)	Valor Nominal
01/07/2026	4.917.154	63	15,29%	5.095.222
02/07/2026	3.543.800	63	15,29%	3.672.134
03/07/2026	2.399.000	63	15,29%	2.485.877
06/07/2026	7.120.426	64	15,29%	7.382.450
07/07/2026	2.925.500	63	15,29%	3.031.443
08/07/2026	2.695.018	63	15,29%	2.792.615
09/07/2026	4.614.661	63	15,29%	4.781.775
10/07/2026	6.192.259	63	15,29%	6.416.504
13/07/2026	4.658.274	64	15,29%	4.829.693
14/07/2026	5.085.701	63	15,29%	5.269.873
15/07/2026	3.731.047	62	15,29%	3.863.980
16/07/2026	9.736.403	62	15,29%	10.083.299
17/07/2026	5.053.705	62	15,29%	5.233.762
20/07/2026	6.951.600	63	15,29%	7.203.343
21/07/2026	8.613.283	62	15,29%	8.920.163
22/07/2026	6.493.476	62	15,29%	6.724.830
23/07/2026	2.445.385	62	15,29%	2.532.511
24/07/2026	4.506.900	62	15,29%	4.667.475
27/07/2026	4.066.100	63	15,29%	4.213.348
28/07/2026	7.565.300	62	15,29%	7.834.842
29/07/2026	5.308.932	62	15,29%	5.498.083
30/07/2026	3.384.900	62	15,29%	3.505.500
31/07/2026	3.149.400	62	15,29%	3.261.609
03/08/2026	1.847.000	63	15,29%	1.913.887
04/08/2026	4.614.084	62	15,29%	4.778.478
05/08/2026	6.251.121	61	15,29%	6.470.186
06/08/2026	8.154.782	61	15,29%	8.440.559
07/08/2026	3.631.200	61	15,04%	3.756.458
10/08/2026	3.356.968	62	15,04%	3.474.698
11/08/2026	6.254.200	61	15,04%	6.469.938
12/08/2026	6.857.714	61	15,04%	7.094.271
13/08/2026	4.294.492	61	15,04%	4.442.630
14/08/2026	9.703.600	61	15,04%	10.038.325
17/08/2026	6.326.654	62	15,05%	6.548.428
18/08/2026	4.590.347	61	15,04%	4.748.691
19/08/2026	1.832.272	61	15,04%	1.895.476
20/08/2026	10.809.851	61	15,04%	11.182.736
21/08/2026	6.362.378	61	15,04%	6.581.848
24/08/2026	3.460.900	61	15,04%	3.580.284
25/08/2026	6.999.863	60	15,04%	7.237.298
26/08/2026	6.376.665	60	15,04%	6.592.961
27/08/2026	8.089.947	60	15,04%	8.364.358
28/08/2026	2.437.045	60	15,04%	2.519.710
31/08/2026	4.317.400	61	15,04%	4.466.329
01/09/2026	2.286.730	60	15,04%	2.364.296
02/09/2026	4.994.308	60	15,04%	5.163.715
03/09/2026	8.803.537	60	15,04%	9.102.153
04/09/2026	3.323.400	60	15,04%	3.436.130
08/09/2026	3.720.500	61	15,04%	3.848.838

09/09/2026	3.526.500		61	15,04%	3.648.146
10/09/2026	5.511.655		61	15,04%	5.701.779
11/09/2026	4.188.721		61	15,04%	4.333.211
14/09/2026	3.971.993		62	15,04%	4.111.292
15/09/2026	9.086.941		61	15,04%	9.400.395
16/09/2026	5.960.438		61	15,04%	6.166.043
17/09/2026	3.922.600		61	15,04%	4.057.910
18/09/2026	4.754.007		61	14,79%	4.915.381
21/09/2026	4.324.074		62	14,79%	4.473.301
22/09/2026	3.534.800		61	14,79%	3.654.788
23/09/2026	3.534.673		61	14,79%	3.654.657
24/09/2026	4.560.291	61		14,79%	4.715.089
25/09/2026	2.229.832	61		14,79%	2.305.523
28/09/2026	5.693.315	61		14,79%	5.886.574
29/09/2026	2.552.586	60		14,79%	2.637.789
30/09/2026	5.468.695	60		14,79%	5.651.236

b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente. Cessões realizadas no trimestre:

Mês	07/26	08/26	09/26
Volume originado	115.158.223	116.568.483	95.949.596
Caráter definitivo	i	i	i

5. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

A tabela abaixo destaca os números referentes a pré-pagamentos de direitos creditórios integrantes ao patrimônio da Classe:

Mês	07/26	08/26	09/26
Pré pagamento	60.832.185	72.418.495	74.890.882

6. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a. Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

b. Motivação da alienação.

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

7. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível

descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8. **Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.**

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA.